



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

19 / JUNHO / 2026

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 038/2026

Decreta Feriado Municipal e ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e embasado na PORTARIA Nº 453/2026/SEAD,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado em todos os órgãos do município feriado municipal no dia 24 de Junho do corrente ano por ocasião das festividades alusivas as festividades de São João, relacionadas ao período junino.

Art. 2º - Faculta os expedientes dos dias 22 e 23 e de junho de 2026, nas repartições municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais devem ser preservado o funcionamento para que não ocorram prejuízo para a população sobradense.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 19 de Junho de 2026.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal de Sobrado/PB